

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 648/2006 de 4 de Julho de 2006

A “Sociedade Filarmónica Recreio Terreirense”, com sede na Estrada Regional Terreiros, freguesia de Manadas, concelho de Velas, fundada em 1931, tem contribuído, através das suas actividades, para o enriquecimento social e cultural da Região Autónoma dos Açores;

Esta Sociedade Filarmónica tem como finalidade essencial, divulgar a cultura da música instrumental e desenvolver actividades desportivas e recreativas;

Através da sua escola de música, a “Sociedade Filarmónica Recreio Terreirense” tem contribuído para a formação de novos músicos que integram os seus associados, bem como que participam em outras Sociedades Filarmónicas da Ilha de S. Jorge;

Desenvolvendo, desde a sua fundação, uma acção meritória, no sentido de fomentar o interesse pela aprendizagem e pela divulgação musical, e participando em festas e solenidades públicas na Ilha de S. Jorge;

A “Sociedade Filarmónica Recreio Terreirense” tem tido em vista a promoção do interesse público, através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade;

Obtidos os pareceres necessários, e tendo em conta que a “Sociedade Filarmónica Recreio Terreirense” se enquadra no disposto no n.º1 do artigo 1º, no artigo 2º, e no n.º2 do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a “Sociedade Filarmónica Recreio Terreirense”, com sede na Estrada Regional Terreiros, freguesia de Manadas, concelho de Velas.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de Junho de 2006. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.